



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO TECNOLÓGICO**

**RESOLUÇÃO CT/UFES Nº 72, DE 24 DE JULHO DE 2025**

Dispõe sobre critérios a serem adotados nos processos seletivos no Programa de Pós-graduação em Engenharia Civil da Universidade Federal do Espírito Santo.

**O COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL** da Universidade Federal do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o que consta na seção I capítulo V da Resolução nº. 03/2022 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFES, que trata do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação da UFES, o Art. 17 da RESOLUÇÃO CT/UFES Nº 13/2022,

CONSIDERANDO, ainda, a aprovação da plenária, por unanimidade, na Sessão Ordinária do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil da Ufes, do dia 24 de julho de 2025;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Esta resolução define a pontuação a ser adotada no processo seletivo dos cursos de Mestrado e Doutorado no PPGEC. A pontuação será composta das notas de histórico (*NH*) e de currículo (*NC*), ponderadas segundo edital vigente.

§ 1º No processo seletivo do Mestrado, a nota de histórico é identificada pela sigla  $NH_M$  e a nota de currículo pela sigla  $NC_M$ .

§ 2º No processo seletivo do Doutorado, a nota de histórico é identificada pela sigla  $NH_D$  e a nota de currículo pela sigla  $NC_D$ .

**Art. 2º** A nota de histórico escolar da graduação ( $NH_M$ ) é parte constituinte dos editais do processo seletivo para o curso de Mestrado com pontuação máxima de 10,0 pontos.

§ 1º A nota no exame de histórico para o curso de Mestrado ( $NH_M$ ) consiste no Coeficiente de Rendimento (*CR*) acumulado do Candidato, ponderado pela classificação de sua Universidade de acordo com ordenamento adotado pelo PPGEC, conforme o Art. 1º do Anexo I.

§ 2º O ordenamento das Universidades pelo PPGEC é realizado segundo a pontuação do ENADE mais recente.

§ 3º A nota de ponderação da Universidade é dada pelo Art. 2º do Anexo I.

§ 4º Para a classificação da Universidade onde o candidato cursou sua Graduação, no caso de universidades brasileiras e estrangeiras que não constem do ordenamento, a Comissão de Seleção do



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**CENTRO TECNOLÓGICO**

PPGEC fará uma avaliação de forma comparativa a universidades nacionais similares que tenham sido avaliadas.

**Art. 3º** A nota de histórico do currículo ( $NC_M$ ) é parte constituinte dos editais do processo seletivo para o curso de Mestrado com pontuação máxima de 10,0 pontos.

**Art. 4º** O exame de currículo para o curso de Mestrado será pontuado conforme:

§ 1º Formação acadêmica com as áreas de concentração do mestrado (Máximo de 2,5 pontos).

I - Área de Concentração em Construção Civil (Desempenho ambiental de produtos e processos no ambiente construído).

a) Engenharia Civil, Arquitetura e Urbanismo: 2,5 pontos;

b) Física ou Química: 1,25 pontos.

II - Área de Concentração em Construção Civil (Construção sustentável – Temas: Espaços livres de uso público e cidade; Sustentabilidade no ambiente construído).

a) Engenharia Civil, Engenharia Ambiental, Arquitetura e Urbanismo: 2,5 pontos.

III - Área de Concentração em Construção Civil (Construção sustentável – Tema: Gestão dos transportes).

a) Engenharias, Ciência da Computação, Matemática e Física: 2,5 pontos.

IV - Área de Concentração em Estruturas (Análise e comportamento de estruturas).

a) Engenharia Civil: 2,5 pontos;

b) Engenharia Mecânica: 1,25 pontos.

V - Área de concentração em Estruturas (Geotecnia Ambiental).

a) Engenharia Civil, Engenharia Ambiental e Geologia: 2,5 pontos.

§ 2º Área de atuação com atividades de ensino (Máximo de 1,0 ponto).

I - Ensino de curso de graduação em Engenharia Civil ou Arquitetura e Urbanismo: 0,5 pontos por semestre de atuação.

§ 3º Área de atuação profissional, excluindo atividade de ensino (Máximo de 0,5 pontos).

I - Nas áreas de concentração escolhida pelo candidato por ano de atuação: 0,25 pontos. Estágio não é considerado para cálculo dos pontos referente ao inciso.

§ 4º Atividades Científicas realizadas pelo candidato (Máximo de 6,0 pontos):

I - Publicações em:

a) Periódico com Classificação CAPES (A1 a A2) nas Engenharias I: 2,0 pontos por publicação;



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**CENTRO TECNOLÓGICO**

- b) Periódico com Classificação CAPES (A3 a A4) nas Engenharias I: 1,5 pontos por publicação;
- c) Periódico com Classificação CAPES (A5 a A6) nas Engenharias I: 1,0 ponto por publicação;
- d) Periódico com Classificação CAPES (A7 a A8) nas Engenharias I: 0,5 ponto por publicação;
- e) Livros Publicados na área de Engenharias I: 0,5 pontos por publicação;
- f) Capítulos em livros na área de Engenharias I: 0,25 pontos por publicação;
- g) Trabalhos completos publicados em anais de congressos de abrangência nacional reconhecidos na área: 0,3 pontos por publicação;
- h) Trabalhos completos publicados em anais de congressos de abrangência internacional reconhecidos na área: 0,5 pontos por publicação.

II - Curso de Mestrado (com diploma reconhecido pela CAPES) ou Curso de Especialização (mínimo de 360 horas/aula e com o certificado de Especialista fornecido pela Instituição) (máximo 1,0 ponto):

- a) Na área de concentração escolhida pelo candidato: 0,5 pontos por curso;
- b) Nas áreas afins da área de concentração escolhida pelo candidato: 0,25 pontos por curso.

III - Iniciação Científica (com duração mínima de um ano) com o certificado fornecido pela Instituição (máximo 3,0 pontos):

- a) Na área de concentração escolhida pelo candidato: 1,5 pontos por projeto;
- b) Nas áreas afins da área de concentração escolhida pelo candidato: 0,5 pontos por projeto.

IV - Atividade de monitoria de nível superior (com período mínimo de 1 semestre e 250 horas por monitoria de uma única disciplina) com o certificado fornecido pela Instituição (máximo 1,0 ponto):

- a) Na área de concentração escolhida pelo candidato: 0,5 pontos por semestre;
- b) Nas áreas de ciências exatas (matemática, física e estatística) (período mínimo de 1 semestre, 250 horas, por monitoria de 01 única disciplina): 0,25 pontos por semestre.

**Art. 5º** A nota de histórico escolar do mestrado ( $NH_D$ ) é parte constituinte dos editais do processo seletivo para o curso de Doutorado do PPGEC, com pontuação máxima de 10,0 pontos. Consiste no Coeficiente de Rendimento (CR) acumulado do Candidato.

**Art. 6º** A nota do currículo ( $NC_D$ ) é parte constituinte dos editais do processo seletivo para o curso de Doutorado do PPGEC, com pontuação máxima de 10,0 pontos.

**Art. 7º** O exame de currículo para o curso de Doutorado será pontuado conforme:

§ 1º Área de atuação com atividades de ensino (Máximo de 2,0 pontos).



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**CENTRO TECNOLÓGICO**

I - Ensino de curso de graduação em Engenharia Civil ou Arquitetura e Urbanismo : 0,5 pontos por semestre de atuação.

II - Ensino em cursos técnicos profissionalizantes em área: 0,25 pontos por semestre de atuação.

§ 2º Atividades Científicas realizadas pelo candidato (Máximo de 8,0 pontos):

I - Publicações em:

- a) Periódico com Classificação CAPES (A1 a A2) nas Engenharias I: 2,0 pontos por publicação;
- b) Periódico com Classificação CAPES (A3 a A4) nas Engenharias I: 1,5 pontos por publicação;
- c) Periódico com Classificação CAPES (A5 a A6) nas Engenharias I: 1,0 ponto por publicação;
- d) Periódico com Classificação CAPES (A7 a A8) nas Engenharias I: 0,5 ponto por publicação;
- e) Livros Publicados na área de Engenharias I: 0,5 pontos por publicação;
- f) Capítulos em livros na área de Engenharias I: 0,25 pontos por publicação;
- g) Trabalhos completos publicados em anais de congressos de abrangência nacional reconhecidos na área: 0,3 pontos por publicação;
- h) Trabalhos completos publicados em anais de congressos de abrangência internacional reconhecidos na área: 0,5 pontos por publicação.

**Art. 8º** Para o processo de seleção do Doutorado será considerada ainda a avaliação de um Projeto de Pesquisa do candidato, sendo considerado “Apto” ou “Não-Apto”.

§ 1º A pontuação mínima para ser considerado apto é 60 pontos.

§ 2º Será verificado de forma objetiva se o(a) candidato(a) apresentou revisão bibliográfica que demonstre a relevância do projeto e à sua adequação aos objetivos propostos, contemplando referências atuais de artigos publicados em periódicos com elevado fator de impacto na área do projeto (até 50 pontos), e serão analisados fatores como fundamentação científica e métodos empregados (até 25 pontos), adequação do projeto a um programa de doutorado ou doutorado direto (conforme o caso) e viabilidade de sua execução dentro do prazo previsto e com os recursos disponíveis (até 25 pontos).

**Art. 9º** Para a efetiva pontuação dos itens descritos nos Art. 4º e 7º deverá haver documentos comprobatórios.

**Art. 10º** No caso de periódicos sem Classificação CAPES, serão utilizadas métricas internacionais.

**Art. 11º** Os casos omissos nesta Resolução serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil da Ufes.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO TECNOLÓGICO**

**Art. 12º** Esta Resolução entra em vigor a partir da sua publicação.

**ÉLCIO CASSIMIRO ALVES**  
Presidente



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO TECNOLÓGICO**

**ANEXO I DA RESOLUÇÃO CT/UFES Nº 72/2025**

**Art. 1º** A nota no exame de histórico para o curso de Mestrado ( $NH_M$ ) consiste no Coeficiente de Rendimento ( $CR$ ) acumulado do Candidato, ponderado pela classificação de sua Universidade de acordo com um ordenamento adotado pelo PPGEC.

$$NH_M = CR * \text{Nota de ponderação da Universidade.}$$

**Art. 2º** Nota de ponderação da Universidade.

ENADE	Nota de Ponderação
5	1,0
4	0,8
3	0,6
2	0,4
1	0,2

**Art. 3º** Cursos presenciais recebem ainda um coeficiente de ponderação adicional 1,0 e cursos à distância de 0,5.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

**PROTOCOLO DE ASSINATURA**



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por  
ELCIO CASSIMIRO ALVES - SIAPE 1853259  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil  
Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil - PPGEC/CT  
Em 28/07/2025 às 15:34

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link: <https://api-lepisma.prod.uks.ufes.br/arquivos-assinados/1171721?tipoArquivo=O>